



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 3357/2023**

Humaitá RS, 19 de setembro de 2023.

**ALTERA A PLANTA DE ZONEAMENTO QUE  
ACOMPANHA A LEI MUNICIPAL Nº 804/85 DE  
07 DE MAIO DE 1985.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Planta de Zoneamento da cidade de Humaitá, conforme com o mapa anexo à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS,** aos 19 dias de setembro de 2023.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração